



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

DECRETO Nº 14.342 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Institui e regulamenta organograma da Prefeitura Municipal de Soledade, suas normas de procedimento e tramitação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Municipal nº 4.525/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as disposições relativas a estrutura interna dos departamentos, setores e divisões da Prefeitura Municipal de Soledade;

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Soledade, será organizada, dividida e gerida em Departamentos, Setores e Divisões, todos vinculados ao Prefeito Municipal, conforme organograma constante nos Anexos I ao X do presente Decreto, e da seguinte maneira:

I – Órgãos de Assessoramento:

- a) Gabinete do(a) Prefeito(a)
 - 1. Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a)
 - 2. Procuradoria-Geral do Município
 - 3. Departamento do Empreendedor
 - 4. Departamento de Captação de Recursos, Convênios e Parcerias
 - 5. Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade
 - 6. Departamento de Trânsito e Segurança Pública
 - 7. Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
 - 8. Conselhos Municipais

II – Órgãos de Suporte Administrativo e Financeiro:

- a) Secretaria de Administração e Controladoria
 - 1. Departamento de Informática
 - 2. Departamento de Administração dos Cemitérios
 - 2.1 Setor do Cemitério Urbano
 - 2.2 Setor dos Cemitérios Rurais
 - 3. Departamento de Recursos Humanos
 - 3.1 Setor de Estágios
 - 3.2 Setor do Magistério
 - 3.3 Setor do Quadro Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

- 3.4 Setor de Aposentados e Pensionistas
- 3.5 Setor de Gestão de Pessoas
- 4. Departamento Administrativo
 - 4.1 Setor de Arquivos e Publicações
 - 4.2 Setor de Compras e Requisições
 - 4.3 Setor de Controle Interno
 - 4.4 Setor de Manutenção e Infraestrutura
 - 4.4.1. Divisão do Aeródromo Municipal
 - 4.4.2. Divisão do Centro Administrativo
 - 4.5 Setor do Almoxarifado
- 5. Departamento de Folha de Pagamento
- 6. Departamento de Patrimônio
- b) Secretaria de Finanças e Transparência
 - 1. Departamento Tributário
 - 1.1 Setor de Atendimento ao Contribuinte
 - 1.2 Setor de Dívida Ativa
 - 1.3 Setor de Fiscalização
 - 1.3.1. Divisão de Auditoria
 - 1.3.2. Divisão Externa
 - 1.4 Setor Imobiliário
 - 1.5 Setor Empresarial
 - 2. Departamento Financeiro
 - 2.1 Setor Contábil
 - 2.2 Setor de Pagadoria
 - 2.3 Setor de Empenho
 - 3. Departamento de Compras e Licitações
 - 3.1 Setor de Compras
 - 3.2 Setor de Licitações
 - 4. Departamento Administrativo
 - 4.1 Setor de Recursos Humanos
 - 4.2 Setor de Almoxarifado
 - 4.3 Setor de Manutenção e Infraestrutura

III – Órgãos de Execução:

- a) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Sustentabilidade
 - 1. Departamento de Agricultura e Pecuária
 - 1.1 Setor Agrícola
 - 1.1.1. Divisão de Ensilagem
 - 1.1.2. Divisão de Enleiramento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

- 1.1.3. Divisão de Escarificação
 - 1.1.4. Divisão de Plantio
 - 1.1.5. Divisão de Tratos Culturais
 - 1.2. Setor de Projetos e Programas
 - 1.3. Setor de Inspeção Municipal
 - 1.3.1. Divisão de Combate a Clandestinidade
 - 1.3.2. Divisão de Educação Sanitária
 - 2. Departamento Administrativo
 - 2.1. Setor de Recursos Humanos
 - 2.2. Setor de Manutenção e Infraestrutura
 - 2.3. Setor de Almoxarifado
 - 2.4. Setor de Compras e Requisições
 - 3. Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
 - 3.1. Setor de Atendimento de Emergência
 - 3.2. Setor de Denúncias de Maus Tratos e Abandono
 - 3.3. Setor do Castra-Fácil
 - 4. Departamento de Meio Ambiente
 - 4.1. Setor de Fiscalização Ambiental
 - 4.2. Setor de Projetos Ambientais
- b) Secretaria de Educação e Cultura
- 1. Departamento Administrativo
 - 1.1. Setor de Recursos Humanos
 - 1.2. Setor de Compras e Requisições
 - 1.3. Setor de Almoxarifado
 - 1.4. Setor Pedagógico
 - 1.5. Setor de Alimentação Escolar e Nutrição
 - 2. Departamento de Escolas Municipais
 - 2.1. Setor de Escolas do Ensino Fundamental
 - 2.2. Setor de Escolar da Educação Infantil
 - 3. Departamento de Transporte Escolar
 - 4. Departamento de Engenharia
 - 4.1. Setor de Manutenção e Infraestrutura
 - 4.2. Setor de Projetos
 - 5. Departamento de Apoio Pedagógico
 - 5.1. Setor de Atendimento Educacional Especializado
 - 5.1.1. Divisão do CAEES
 - 5.1.2. Divisão do Telecentro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

- 6. Departamento Cultural
 - 6.1 Setor de Biblioteca
 - 6.2 Setor de Oficinas Culturais
- c) Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
 - 1. Departamento de Esporte
 - 1.1 Setor de Campeonatos e Torneios
 - 1.2 Setor de Campos e Pavilhões
 - 1.3 Setor do Complexo Esportivo
 - 2. Departamento de Lazer
 - 2.1 Setor de Praças e Jardins
 - 2.2 Setor de Parques e Parquinhos
 - 3. Departamento de Juventude
 - 3.1 Setor de Programas e Projetos
 - 4. Departamento Administrativo
 - 4.1 Setor de Recursos Humanos
 - 4.2 Setor de Compras e Requisições
 - 4.3 Setor de Manutenção e Infraestrutura
 - 4.4 Setor de Almoxarifado
- d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo
 - 1. Departamento de Desenvolvimento Econômico
 - 1.1 Setor de Incentivos
 - 1.2 Setor do Incubatório
 - 1.3 Setor Profissionalizante
 - 1.3.1. Divisão do Centro Profissionalizante
 - 1.4 Setor Tecnológico
 - 1.4.1. Divisão do Centro Tecnológico
 - 2. Departamento de Turismo
 - 2.1 Setor de Museu
 - 2.2 Setor de Eventos
 - 2.3 Setor de Parques
 - 3. Departamento de Inovação
 - 4. Departamento Administrativo
 - 4.1 Setor de Recursos Humanos
 - 4.2 Setor de Compras e Requisições
 - 4.3 Setor de Almoxarifado
 - 4.4 Setor de Manutenção e Infraestrutura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

- e) Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
 - 1. Departamento de Assistência Social
 - 1.1 Setor de Proteção Social Básica
 - 1.1.1. Divisão do CRAS Botucaraí
 - 1.1.2. Divisão do CRAS Farroupilha
 - 1.2 Setor de Proteção Social Especial
 - 1.2.1. Divisão do CREAS
 - 1.2.2. Divisão do Abrigo Municipal
 - 2. Departamento de Habitação
 - 2.1 Setor de Projetos
 - 2.2 Setor de Manutenção e Infraestrutura
 - 3. Departamento Administrativo
 - 3.1 Setor de Recursos Humanos
 - 3.2 Setor de Compras e Requisições
 - 3.3 Setor de Almoxarifado
 - 3.4 Setor de Manutenção e Infraestrutura
 - 4. Departamento do Cadastro Único
 - 4.1 Setor do Bolsa Família
 - 5. Departamento de Atendimento ao Idoso
 - 5.1 Setor do Promuati
- f) Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 - 1. Departamento de Serviços Urbanos
 - 1.1 Setor de Iluminação pública
 - 1.2 Setor de Capina e Roçada
 - 1.3 Setor de Tubulação e Esgoto
 - 2. Departamento de Serviços do Interior
 - 2.1 Setor de Manutenção de Estradas
 - 2.2 Setor de Pontes e Travessias
 - 3. Departamento de Mecânica
 - 3.1 Setor de Lavagem e Lubrificação
 - 3.2 Setor de Borracharia
 - 4. Departamento Administrativo
 - 4.1 Setor de Recursos Humanos
 - 4.2 Setor de Compras e Requisições
 - 4.3 Setor de Almoxarifado
 - 4.4 Setor de Manutenção e Infraestrutura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

- 5. Departamento de Abastecimento e Recursos Hídricos do Interior
 - 5.1 Setor de Projetos e Georreferenciamento
 - 5.2 Setor de Manutenção da Rede de Água
 - 5.3 Setor de Abastecimento de Água
- g) Secretaria de Saúde
 - 1. Departamento de Atenção Básica em Saúde
 - 1.1 Setor de Agentes Comunitários de Saúde
 - 1.2 Setor de Primeira Infância Melhor
 - 1.3 Setor de PICS
 - 1.4 Setor Estratégia Saúde da Família
 - 1.5 Setor de Unidades Básicas de Saúde
 - 2. Departamento de Vigilância
 - 2.1 Setor de Vigilância Epidemiológica
 - 2.2 Setor de Vigilância Sanitária
 - 2.3 Setor de Vigilância Ambiental
 - 2.4 Setor de Atenção Integral e Prevenção
 - 3. Departamento de Farmácia
 - 3.1 Setor de Medicamentos
 - 3.2 Setor de Medicamento Especiais
 - 4. Departamento Administrativo
 - 4.1 Setor de Recursos Humanos
 - 4.2 Setor de Compras e Requisições
 - 4.3 Setor de Transporte e Logística
 - 4.4 Setor de Manutenção e Infraestrutura
 - 4.5 Setor de Almoxarifado
 - 5. Departamento de Saúde Mental
 - 5.1 Setor do CAPS
 - 5.2 Setor de Acolhimento em Saúde Mental
 - 5.3 Setor do CASTE Acolhe
 - 6. Departamento de Saúde Bucal
 - 6.1 Setor de Cirurgias e Procedimentos
 - 6.2 Setor de Próteses Dentárias
 - 7. Departamento de Alta e Média Complexidade
 - 7.1 Setor de Fisioterapia
 - 7.2 Setor de Especialidades
 - 7.3 Setor de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

§1º – Todas as Secretarias, Departamentos, Setores e Divisões serão geridos pelo titular da Secretaria, e ao qual, todos os diretores, assessores e chefes estarão vinculados e subordinados, e por conseguinte, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º – Caberá a cada Secretário e Diretor de Secretaria a organização e planejamento de sua pasta, atendendo as demandas municipais, acompanhando os serviços e zelando pelo cumprimento do Planejamento Municipal, orientando o serviço dos demais diretores de departamento, assessores e chefes no que couber, bem como nas funções e metas.

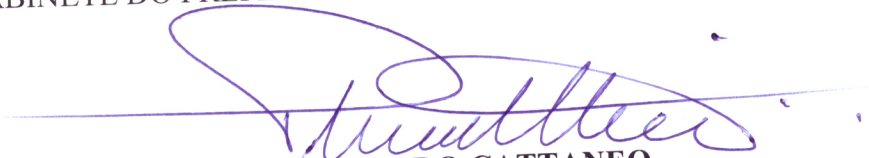
§3º – Os diretores, assessores e chefes deverão articular-se com os titulares de Secretaria com a finalidade de dar o melhor andamento aos serviços de sua competência, buscando sempre trabalhar de maneira integrada e visando a efetividade do conjunto de ações de sua Secretaria.

§4º – Todos os Diretores, Assessores e Chefes e de departamento, setor ou divisão, deverão reportar-se ao titular da Secretaria com relatórios periódicos de suas ações, resultados e auxiliar na persecução das metas traçadas.

Art. 2º. As designações de cada servidor municipal para cada Secretaria, Departamento, Setor ou Divisão serão feitas por Portaria do Prefeito Municipal, quando necessário, restando validadas todas as Portarias de designação para os cargos publicadas até a presente data.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, EM 28 DE ABRIL
DE 2025.

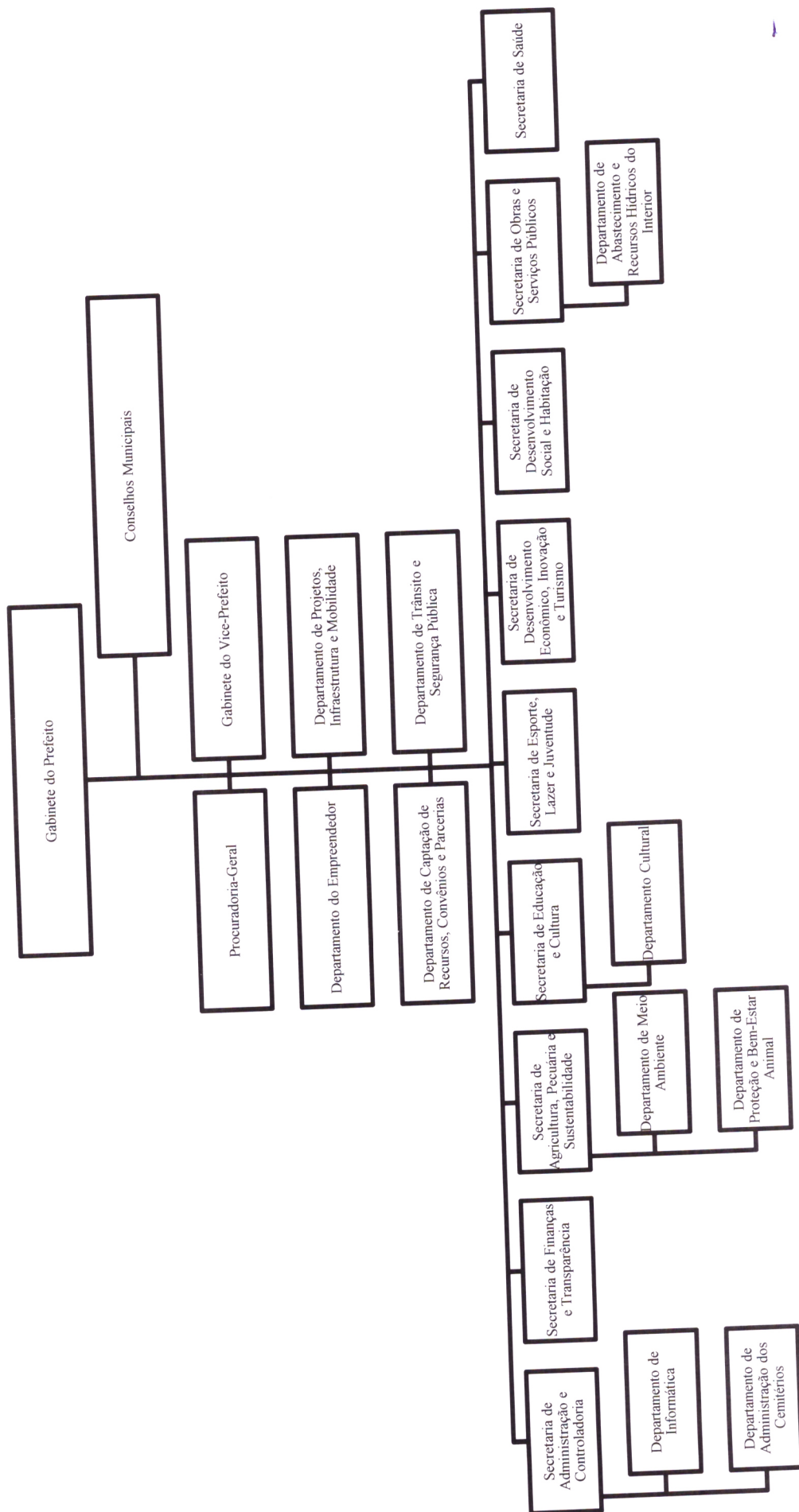

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 14.3421/2025

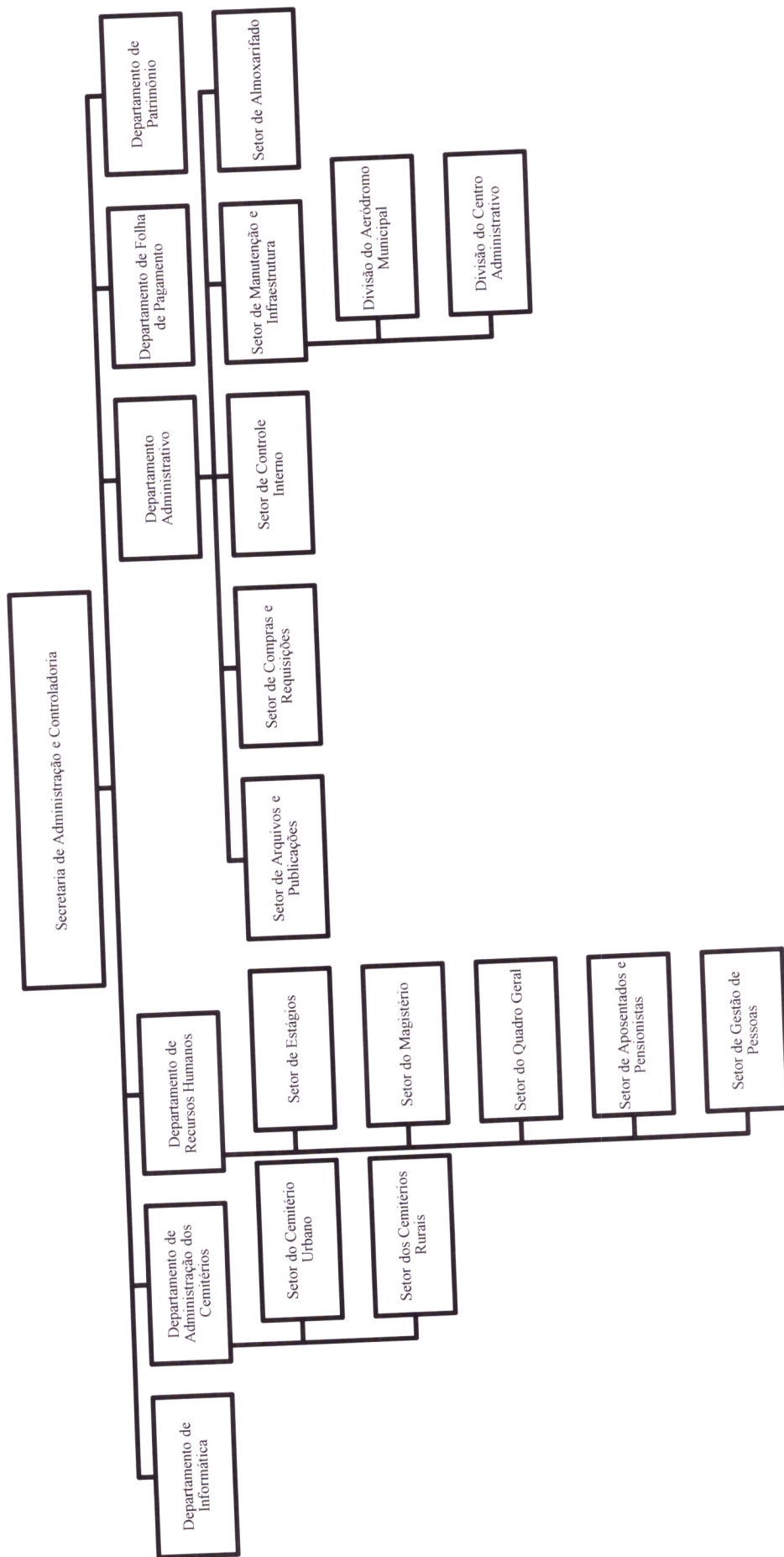
Soledade, 28 / 04 / 2025



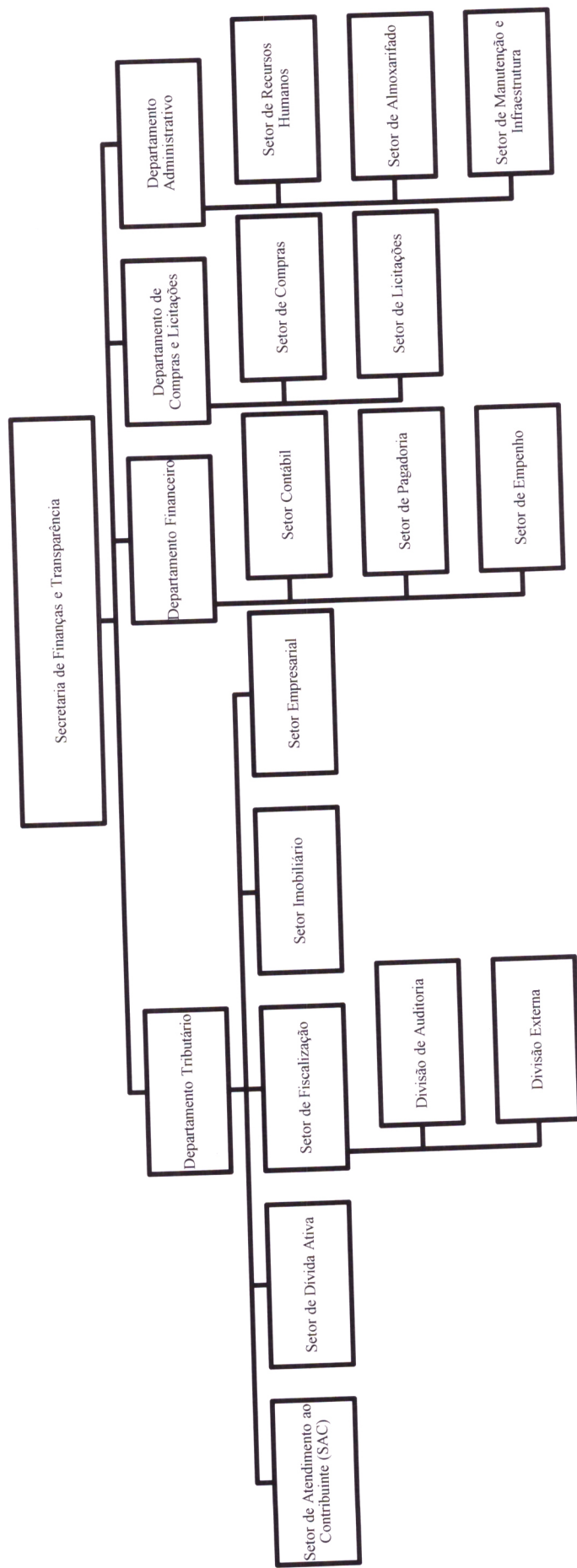
ANEXO I
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 14.342/2025



ANEXO II
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA
DECRETO N.º 14.342/2025

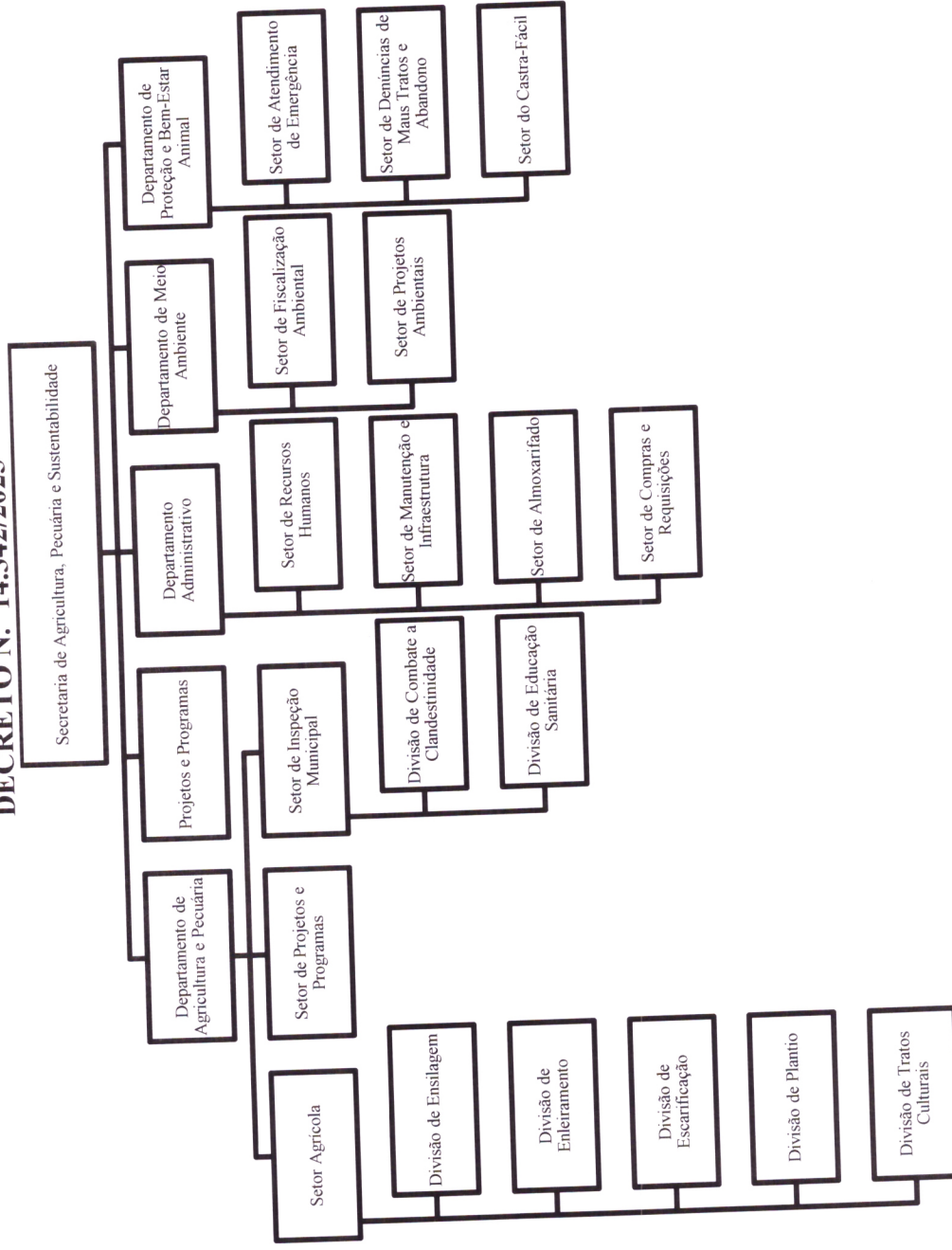


ANEXO III
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA
DECRETO N.º 14.342/2025

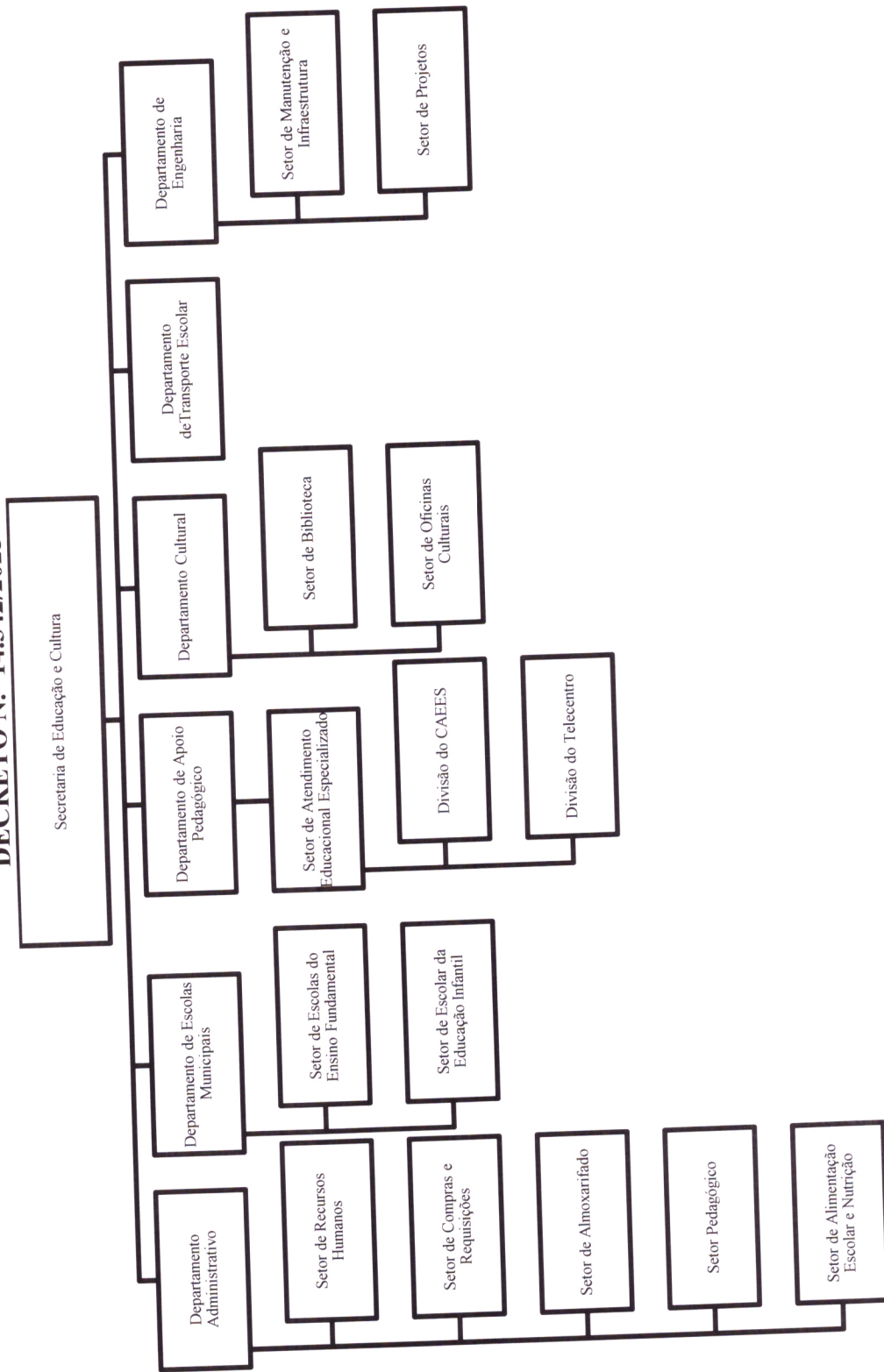


[Handwritten signature]

ANEXO IV
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E SUSTENTABILIDADE
DECRETO N.º 14.342/2025

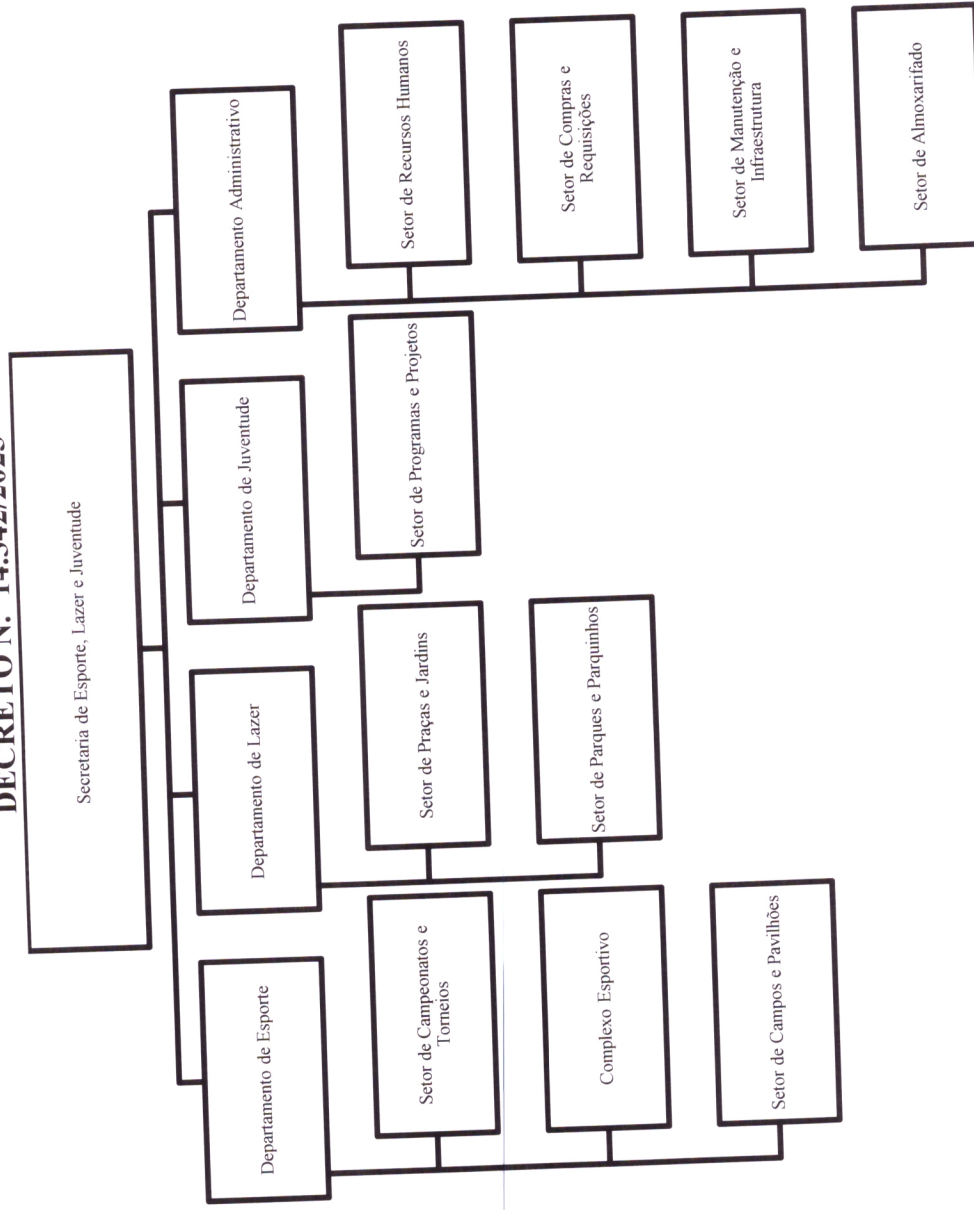


ANEXO V
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO N.º 14.342/2025

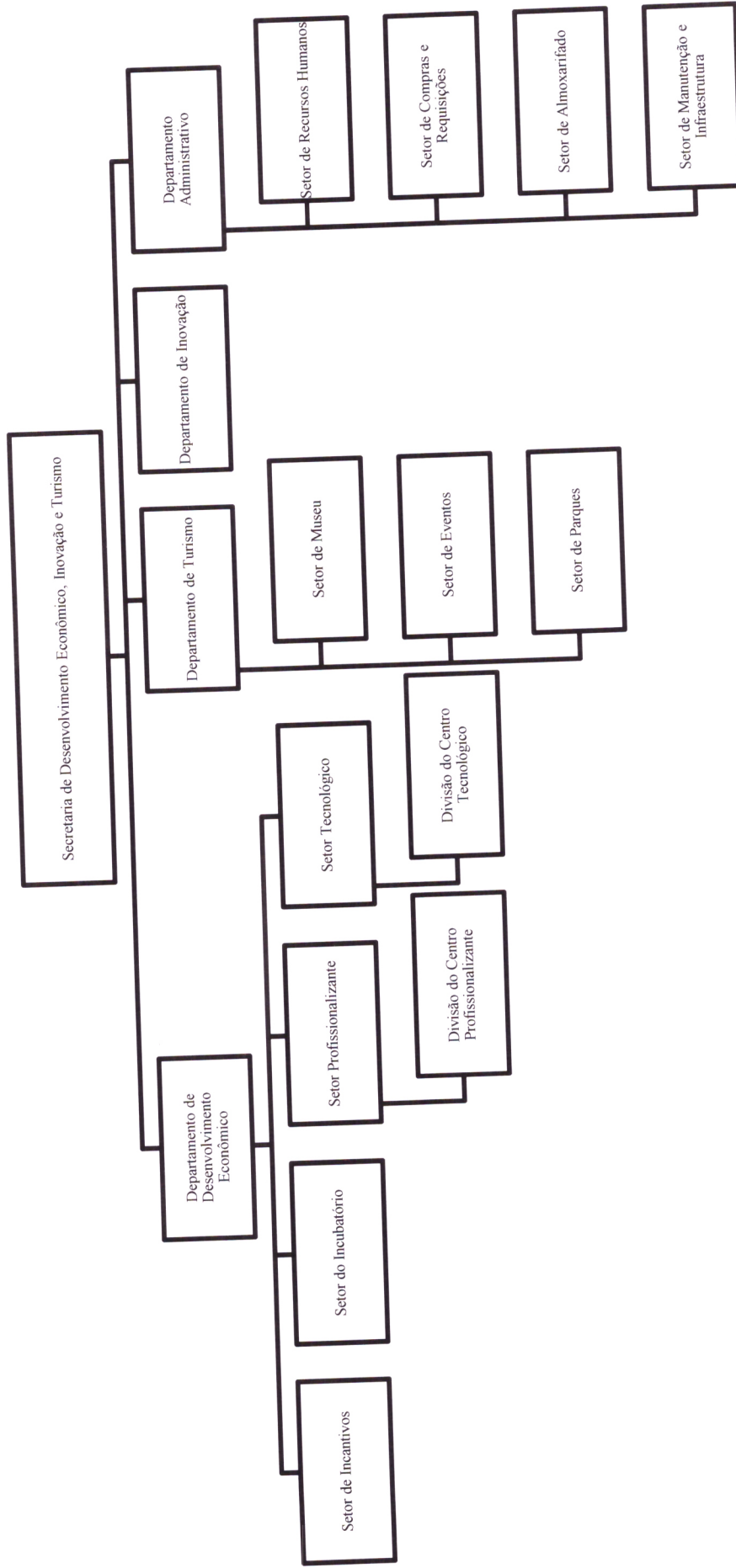


[Handwritten signature]

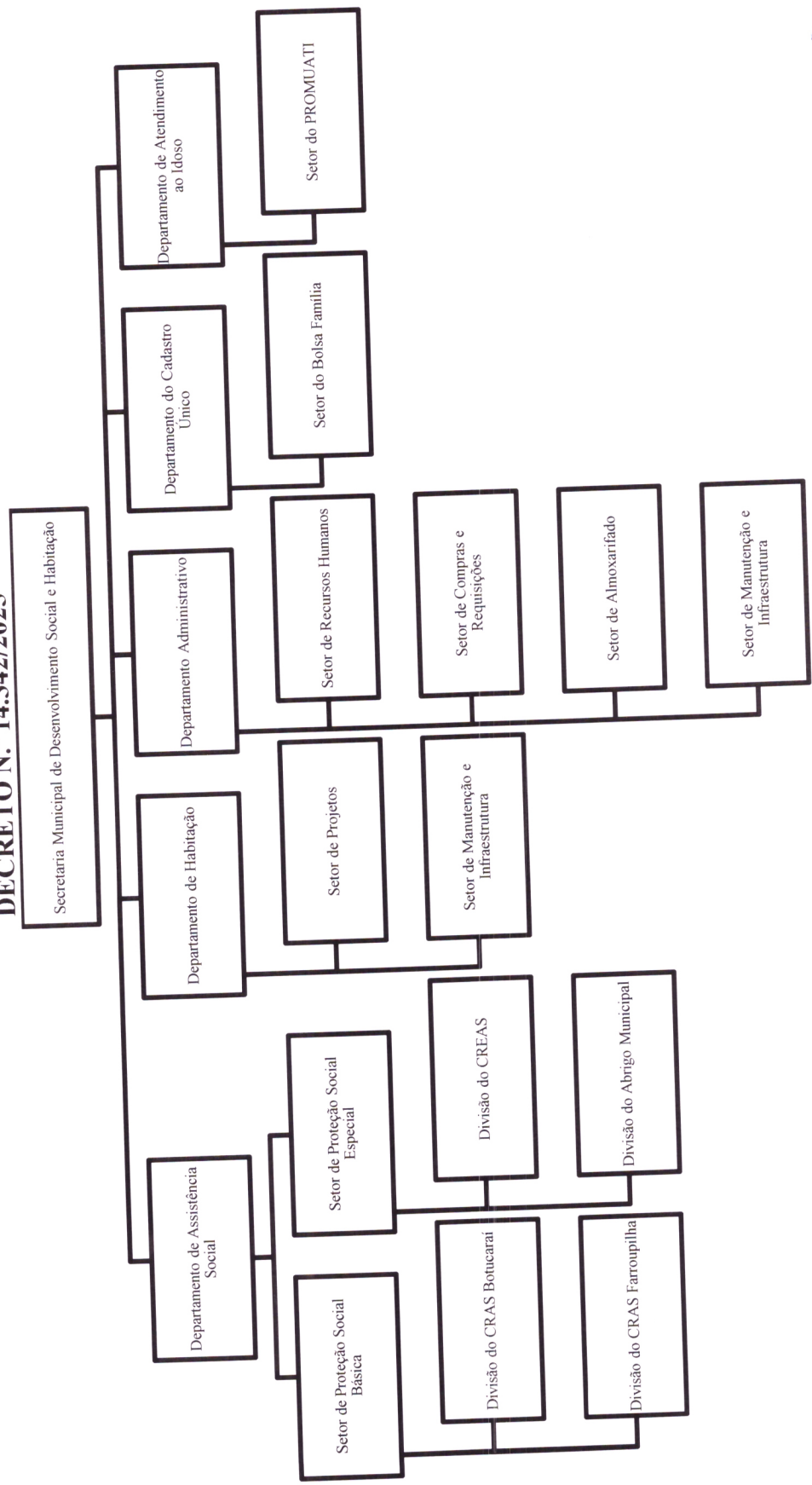
ANEXO VI
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
DECRETO N.º 14.342/2025



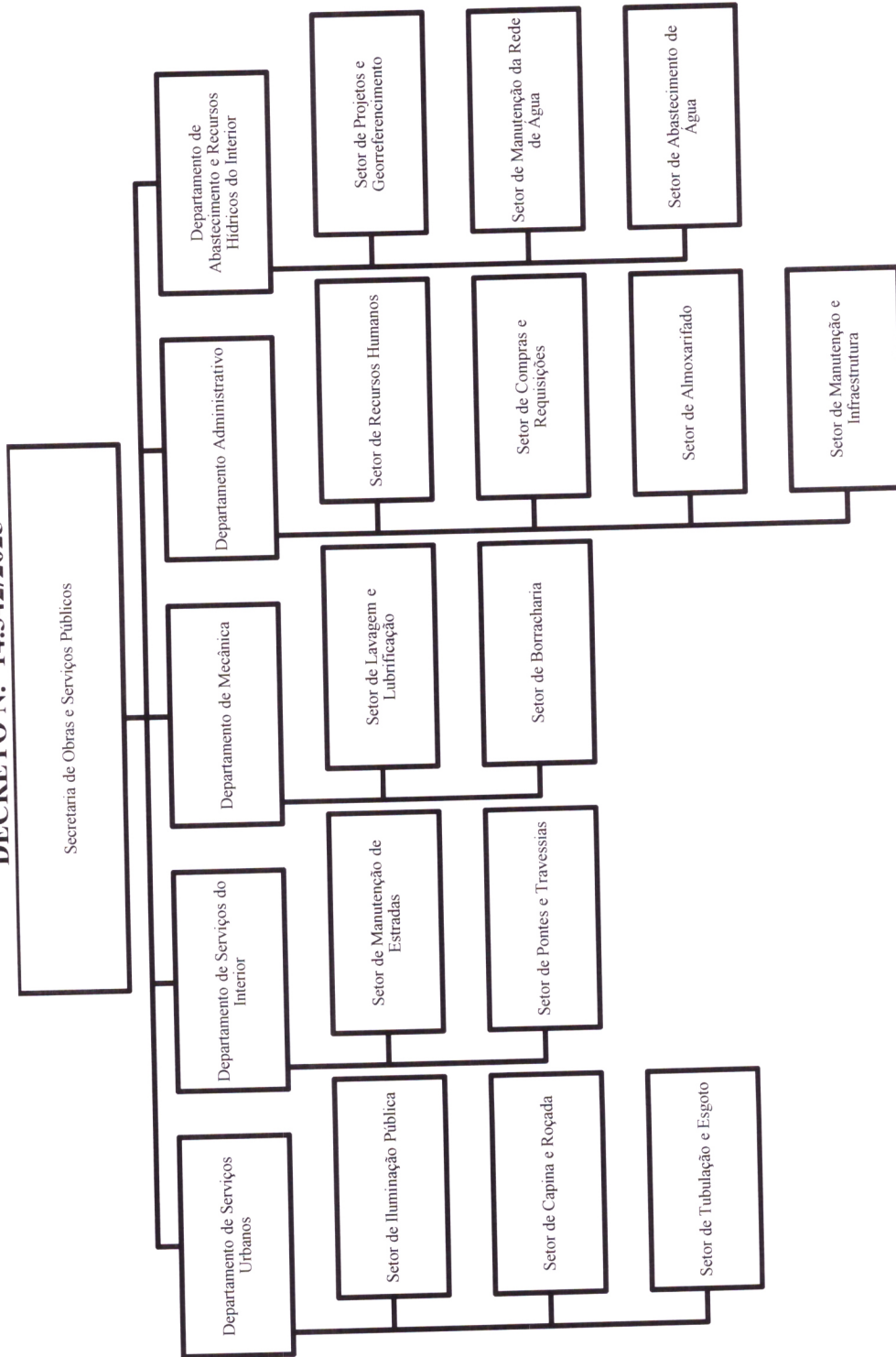
ANEXO VII
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
DECRETO N.º 14.342/2025



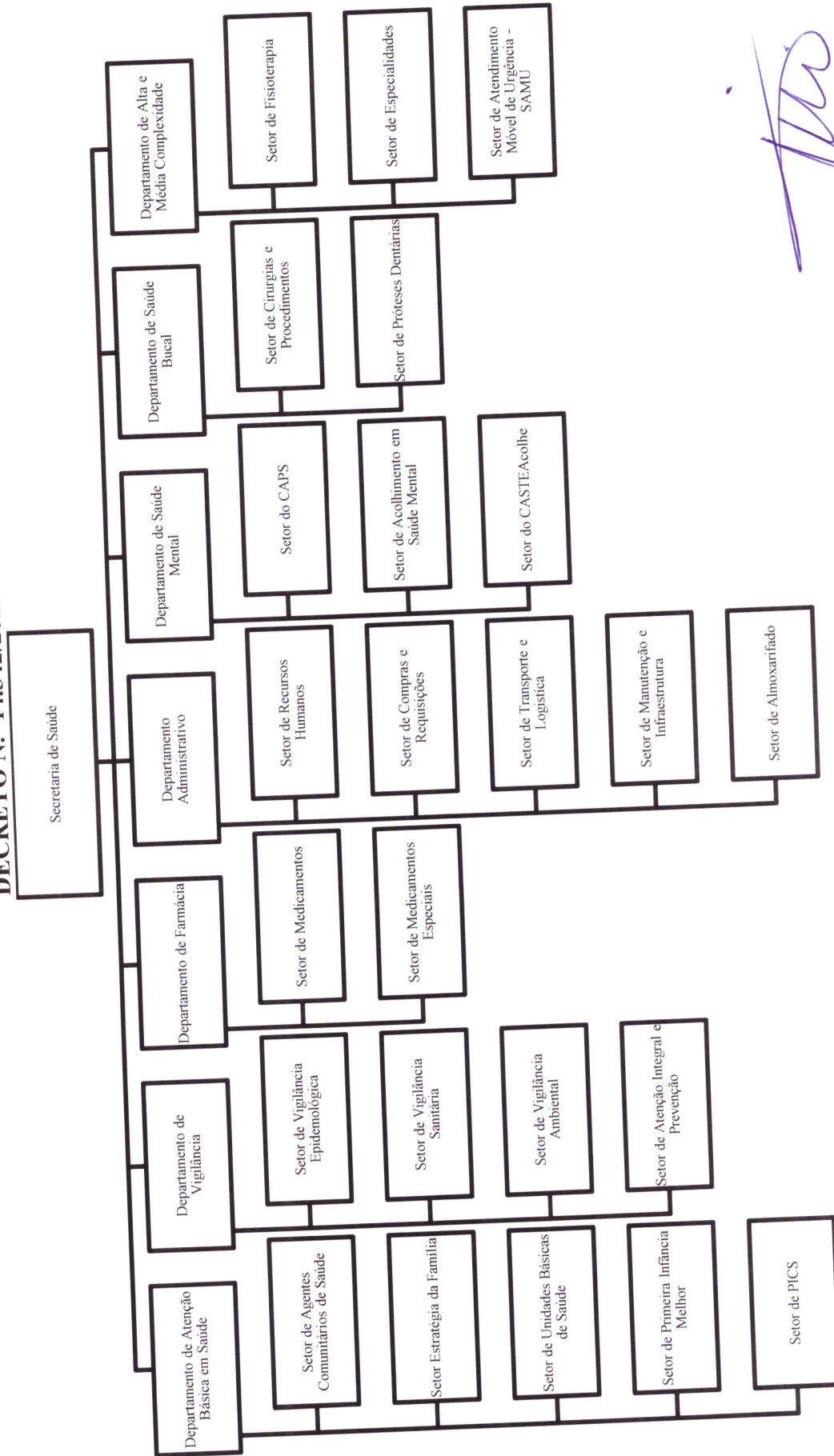
ANEXO VIII
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
DECRETO N.º 14.342/2025



ANEXO IX
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO N.º 14.342/2025



ANEXO X
SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO N.º 14.342/2025



[Handwritten signature]